



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA nº 001/2024

Ao Projeto de Lei nº 35/2024 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2024.

Os líderes de bancada, Eliseu Tavares de Matos (PRD), Marisane Santos Brandão (PDT), Josué Santos de Oliveira (PSB) e Schaiane Silva (PP), vêm, com base no Art. 123, § 1, inciso II, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propor Emenda Supressiva:

Art. 1º. Fica Suprimida a ação 1.016 – Aquisição de terreno e Construção de Casa Mortuária, do programa 009 – Edificações Públicas.

Art. 2º. Esta Emenda Supressiva entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Jacuizinho/RS, 02 de outubro de 2024.

Marisane Santos Brandão
PDT

Schaiane Silva
PP

Josué Santos de Oliveira
PSB

Eliseu Tavares de Matos
PRD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda, devido ao fato de que a ação 1.016 – Aquisição de terreno e Construção de Casa Mortuária, do programa 009 – Edificações Públicas, do Anexo III (metas e prioridades), da Lei de Diretrizes Orçamentárias, já foi integralmente cumprida.

Por estas razões, foi necessária a apresentação da referida emenda supressiva n. 001/2024 a fim de suprimir a referida ação. Deste modo, espera-se a aprovação da referida emenda.

Câmara Municipal de Jacuizinho, 02 de outubro de 2024.